



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º _____

PORTARIA N.º 136/94


O DOUTOR **ENAURO DE FREITAS**, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO N.º 18.952, DE 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Artigo 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1/2 (meia) diária aos servidores: Sr. **LUIZ ANTONIO DA VEIGA JARDIM**, funcionário requisitado, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e Sr. **ALTAMIR DO NASCIMENTO**, motorista, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), correspondentes ao dia 05 do corrente, data em que estiveram nas Zonas Eleitorais de Goiás e Itapuranga, entregando materiais de eleição.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1994.


Dr. **ENAURO DE FREITAS**
DIRETOR GERAL DO TRE/GO